



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez

Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro

1º Secretário

Wilson Borges da Silva

2º Secretário

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Genivan do Vale Silva

Givagno Patrese da S. Bezerra

Luisiano de Oliveira Silva

Manoel da Costa Inácio

Maria da Conceição dos Santos Lins

Maria Dyana Silva de Lira

Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade

Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.418/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Macauense doar à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Rio Grande do Norte OAB/RN, imóvel localizado na Rua Caicó, s/n, bairro porto de são pedro, Macau/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Com fundamento no que dispõe o art.105, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica de Macau, pela presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado para doar à

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - OAB/RN, terreno inserido no perímetro urbano do Município de Macau/RN, com objetivo exclusivo e único de construção de sua sede.

§ 1º - O referido terreno, com área total de 349,00 (trezentos e quarenta e nove metros quadrados) fica localizado na Rua Caicó, s/n, Bairro Porto de São Pedro, município de Macau/RN, está inserido no perímetro urbano e apresenta formato retangular segundo dados insertos na planta anexa e parte integrante desta Lei.

§ 2º - O imóvel ora doado, é composto de terreno, apresenta formato regular com as seguintes metragens e limites: à LESTE, medindo 22,90 metros, limitando-se com proprietários diversos; ao OESTE, medindo

22,30 metros, limitando-se com a Travessa Açú, ao NORTE, medindo 13,90 metros, limitando-se com a Rua Nova Cruz, ao SUL, medindo 17,25 metros, limitando-se com a Rua Caicó, com área total de 349,00 metros quadrados.

Art. 2º - Decai em dois anos a validade da presente doação, caso a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - OAB/RN não faça uso do terreno conforme objeto posto no art. 1º, ficando, por conseguinte, o imóvel reincorporado ao patrimônio do Município.

Parágrafo único - Quando no Registro no Cartório Imobiliário de Macau da doação do imóvel supra a condição resolutiva presente no caput deste artigo deverá ser taxativamente transcrita para seu fiel cumprimento.



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 23 de Agosto de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2787/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Avenida Centenário, Nº 10, Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 31,96 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 113,52 (cento e treze reais e cinquenta e dois centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o Sr. ADRIANO XAVIER GOMES, CPF 028.385.414-63.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 23 de Agosto de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2788/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua João Crisóstomo, Nº 44, Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 113,05 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 803,50 (oitocentos e três reais e cinquenta centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiária a Sra. DALVACI ANDRÉ DA SILVA NEVES, CPF 481.912.564-87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 23 de Agosto de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

DECRETO MUNICIPAL Nº 2789/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.945.881,84 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nas Leis Municipal nº 1.390/2022 de 30/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 2.945.881,84 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Prefeitura, referente à Lei Orçamentária nº 1.390/2022.

Art. 2º -Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item II do Anexo I a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 23 de Agosto de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal
ANEXO I

Item I - Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
02.001	04.122.0004.2111 Secretaria Mun de Governo e Turismo	Outro Serviço Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	5.000,00
02.001	04.122.0004.2111 Secretaria Mun de Governo e Turismo	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	13.000,00
02.002	28.841.0000.0004 Secretaria MunAdm, Plan, Finanças e Tributação	Sentenças Judiciais	1	1500	31.90.91	149.000,00
02.003	15.451.0005.1003 Secretaria Mun de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenv.	Obras e Instalações	1	1700	4.4.90.51	240.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

02.003	15.451.0005.1003 Secretaria Mun de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenv.	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	150.000,00
02.003	15.451.0005.1005 Secretaria Mun de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenv.	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	27.000,00
02.003	15.452.0006.2007 Secretaria Mun de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenv.	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	45.000,00
02.004	12.365.0026.2119 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	50.000,00
02.004	12.365.0026.2122 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	40.000,00
02.004	12.361.0016.2135 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Distribuição Gratuita	1	1552	3.3.90.32	20.000,00
02.004	12.361.0016.2174 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	70.000,00
02.005	04.122.0004.2113 Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	2.500,00
03.001	10.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	20.000,00
03.001	10.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1500	3.1.90.13	20.200,00
03.001	10.301.0020.2033 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	45.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

03.001	10.301.0020.2033 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	2.000,00
03.001	10.301.0020.2037 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	30.000,00
03.001	10.302.0021.2044 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	90.000,00
03.001	10.302.0021.2044 Fundo Municipal de Saúde	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	900.000,00
03.001	10.302.0021.2045 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	7.000,00
03.001	10.302.0021.2046 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	6.500,00
03.001	10.302.0021.2047 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1600	3.1.91.13	5.100,00
03.001	10.302.0021.2048 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	85.000,00
03.001	10.302.0021.2048 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1600	3.3.90.39	170.781,84
03.001	10.303.0022.2062 Fundo Municipal de Saúde	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	450.000,00
03.001	10.304.0026.2064 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	6.500,00
03.001	10.305.0023.2066 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1604	3.1.91.13	16.600,00
04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	31.700,00
04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Obrigações	1	1500	3.1.90.13	15.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	93.000,00
04.001	08.244.0011.2074 Fundo Municipal de Assistência Social	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	37.000,00
04.001	08.244.0011.2074 Fundo Municipal de Assistência Social	Contrato de Gestão	1	1660	3.3.50.85	70.000,00
04.001	08.244.0011.2075 Fundo Municipal de Assistência Social	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	4.000,00
04.001	08.244.0011.2075 Fundo Municipal de Assistência Social	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	2.000,00
04.001	08.243.0011.2087 Fundo Municipal de Assistência Social	Contrato de Gestão	1	1660	3.3.50.85	17.000,00
04.001	08.244.0011.2088 Fundo Municipal de Assistência Social	Contrato de Gestão	1	1660	3.3.50.85	10.000,00
TOTAL						2.945.881,84

Item II - Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
02.001	04.122.0004.2111 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	326.000,00
02.001	04.122.0004.2111 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Obrigações	1	1500	3.1.90.13	50.000,00
02.001	23.695.0025.2118 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	5.000,00
02.001	06.181.0004.2153 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	250.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

02.001	06.181.0004.2153 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Obrigações	1	1500	3.1.90.13	20.000,00
02.001	06.181.0004.2153 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	150.000,00
02.001	06.181.0004.2153 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Diárias	1	1500	3.3.90.14	10.000,00
02.001	06.181.0004.2153 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Passagens e Locomoções	1	1500	3.3.90.33	15.000,00
02.001	06.181.0004.2153 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	30.000,00
02.001	06.181.0004.2153 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.42.39	20.000,00
02.001	06.181.0004.2153 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	50.000,00
02.002	28.741.0000.0001 Secretaria Mun, Plan, Finanç e Tributação.	Juros Sobre a Dívida	1	1500	3.2.90.21	10.000,00
02.002	28.741.0000.0002 Secretaria Mun, Plan, Finanç e Tributação.	Principal Dívida Contratual Resgatado	1	1500	4.6.90.71	13.000,00
02.003	15.451.0005.1004 Secretaria Mun Infraestrutura, Pesca,Agric e Desenvolvimento	Obras e Instalações	1	1500	4.4.90.51	20.000,00
02.003	15.451.0005.1005 Secretaria Mun Infraestrutura, Pesca,Agric e Desenvolvimento	Obras e Instalações	1	1704	4.4.90.51	18.000,00
02.003	15.451.0005.1005 Secretaria Mun Infraestrutura, Pesca,Agric e Desenvolvimento	Obras e Instalações	1	1500	4.4.90.51	27.000,00
02.003	15.451.0005.1006 Secretaria Mun Infraestrutura, Pesca,Agric e Desenvolvimento	Obras e Instalações	1	1500	4.4.90.51	70.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

02.003	15.451.0005.1007 Secretaria Mun Infraestrutura, Pesca,Agric e Desenvolvimento	Obras e Instalações	1	1500	4.4.90.51	30.000,00
02.003	15.451.0005.1007 Secretaria Mun Infraestrutura, Pesca,Agric e Desenvolvimento	Obras e Instalações	1	1704	4.4.90.51	9.000,00
02.003	15.451.0005.1009 Secretaria Mun Infraestrutura, Pesca,Agric e Desenvolvimento	Obras e Instalações	1	1500	4.4.90.51	30.000,00
02.003	15.451.0005.1012 Secretaria Mun Infraestrutura, Pesca,Agric e Desenvolvimento	Obras e Instalações	1	1704	4.4.90.51	18.000,00
02.003	18.542.0008.1024 Secretaria Mun Infraestrutura, Pesca,Agric e Desenvolvimento	Obras e Instalações	1	1700	4.4.90.51	40.000,00
02.003	17.512.0008.1062 Secretaria Mun Infraestrutura, Pesca,Agric e Desenvolvimento	Obras e Instalações	1	1700	4.4.90.51	200.000,00
02.003	04.122.0006.2003 Secretaria Mun Infraestrutura, Pesca,Agric e Desenvolvimento	Material de Consumo	1	1704	3.3.90.30	13.000,00
02.003	15.452.0006.2007 Secretaria Mun Infraestrutura, Pesca,Agric e Desenvolvimento	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	50.000,00
02.003	15.452.0006.2177 Secretaria Mun Infraestrutura, Pesca,Agric e Desenvolvimento	Equipamentos e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	50.000,00
02.004	12.365.0026.2123 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Distribuição Gratuita	1	1552	3.3.90.32	20.000,00
02.004	12.361.0016.2127 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1701	3.3.90.39	20.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

02.004	12.361.0016.2127 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	20.000,00
02.004	12.122.0004.2129 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	120.000,00
02.005	27.812.0029.2144 Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	2.500,00
02.006	10.122.0019.2030 Secretaria Municipal de Saúde	Diárias	1	1500	3.3.90.14	8.000,00
02.006	10.122.0019.2030 Secretaria Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	10.000,00
02.006	10.122.0019.2030 Secretaria Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	10.000,00
02.007	08.244.0010.1037 Secretaria Mun de Habitação e Assistência Social	Obras e Instalações	1	1500	4.4.90.51	50.000,00
02.007	08.244.0010.2086 Secretaria Mun de Habitação e Assistência Social	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	132.000,00
02.007	08.244.0010.2086 Secretaria Mun de Habitação e Assistência Social	Obrigações	1	1500	3.1.90.13	35.700,00
02.007	08.244.0010.2098 Secretaria Mun de Habitação e Assistência Social	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	320.000,00
02.007	08.244.0010.2099 Secretaria Mun de Habitação e Assistência Social	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	70.000,00
02.007	16.482.0013.2106 Secretaria Mun de Habitação e Assistência Social	Obras e Instalações	1	1500	4.4.90.51	180.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

03.001	10.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	1.000,00
03.001	10.302.0019.2029 Fundo Municipal de Saúde	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	3.500,00
03.001	10.301.0020.2032 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1604	3.1.90.11	16.600,00
03.001	10.301.0020.2033 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1600	3.1.90.11	5.100,00
03.001	10.302.0021.2046 Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	5.000,00
03.001	10.302.0021.2047 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	20.200,00
03.001	10.302.0021.2047 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1500	3.1.90.13	1.000,00
03.001	10.302.0021.2048 Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	50.000,00
03.001	10.302.0021.2048 Fundo Municipal de Saúde	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	3.500,00
03.001	10.302.0021.2048 Fundo Municipal de Saúde	Contrato de Gestão	1	1600	3.3.50.85	52.000,00
03.001	10.302.0021.2054 Fundo Municipal de Saúde	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	5.000,00
03.001	10.302.0021.2055 Fundo Municipal de Saúde	Material de Distribuição Gratuita	1	1600	3.3.90.32	53.781,84
03.001	10.302.0021.2056 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	30.000,00
03.001	10.304.0023.2064 Fundo Municipal de Saúde	Contrato de Gestão	1	1600	3.3.50.85	35.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

03.001	10.306.0024.2071 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1600	3.3.90.30	5.000,00
03.001	10.306.0024.2071 Fundo Municipal de Saúde	Material de Distribuição Gratuita	1	1600	3.3.90.32	15.000,00
03.001	10.306.0024.2071 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1600	3.3.90.36	5.000,00
03.001	10.306.0024.2071 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1600	3.3.90.39	5.000,00
04.001	08.244.0011.2075 Fundo Municipal de Assistência Social	Obrigações	1	1660	3.1.90.13	8.500,00
04.001	08.244.0011.2075 Fundo Municipal de Assistência Social	Obrigações	1	1660	3.1.91.13	8.500,00
04.001	08.244.0011.2074 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1660	3.3.90.39	30.000,00
04.001	08.244.0011.2078 Fundo Municipal de Assistência Social	Equipamentos e Material Permanente	1	1660	4.4.90.52	10.000,00
04.001	08.244.0011.2085 Fundo Municipal de Assistência Social	Auxílios	1	1500	3.3.90.48	15.000,00
04.001	08.243.0011.2087 Fundo Municipal de Assistência Social	Contratação Por Tempo Determinado	1	1660	3.1.90.04	10.000,00
04.001	08.243.0011.2087 Fundo Municipal de Assistência Social	Vencimentos	1	1660	3.1.90.11	20.000,00
04.001	08.243.0011.2087 Fundo Municipal de Assistência Social	Obrigações	1	1660	3.1.90.13	10.000,00
TOTAL						2.945.881,84



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

PORTARIAS

Portaria nº 0640/2023, de 23 de Agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Antônio Severiano Bezerra, Efetivo na função de Vigia- matrícula nº 007374-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, **Férias em Gozo**, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 23 de Agosto de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0641/2023, de 23 de Agosto de 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.324.924,46 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), para os fins que especifica e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orçamentária Anual nº 1.390/2022 de 30/12/2022,

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 2.324.924,46 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Prefeitura, referente à Lei Orçamentária nº 1.390/2022.

Art. 2º - Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item II do Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 25 de julho de 2023.



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

ANEXO I

Item I - Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
02.001	04.122.0004.2111 Secretaria Municipal de Governo e Turismo	Outros Serviços de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	20.000,00
02.001	04.122.0004.2111 Secretaria Municipal de Governo e Turismo	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	24.000,00
02.001	04.122.0004.2111 Secretaria Municipal de Governo e Turismo	Outros Serviços de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	2.500,00
02.001	23.695.0025.2118 Secretaria Municipal de Governo e Turismo	Contribuições	1	1500	3.3.50.41	5.000,00
02.002	28.841.0000.0003 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação	Obrigações	1	1500	3.3.90.47	9.000,00
02.002	28.841.0000.0004 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação	Sentenças Judiciais	1	1500	3.1.90.91	226.500,00
02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	35.000,00
02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação	Despesas de Exercícios Anteriores	1	1500	3.1.91.92	879.000,00
02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação	Outros Serviços de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	3.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

02.003	04.122.0004.2003 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca e Agricultura e Des Sustentável	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	123.900,00
02.003	04.122.0004.2003 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca e Agricultura e Des Sustentável	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	50.000,00
02.004	12.365.0026.2119 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	36.980,00
02.004	12.365.0026.2121 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	149.000,00
02.004	12.365.0026.2121 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	37.000,00
02.004	12.361.0016.2128 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Obrigações	1	1540	3.1.91.13	365.000,00
02.004	12.122.0016.2129 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Passagens e Locomoções	1	1500	3.3.90.33	7.000,00
02.005	04.122.0004.2113 Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	28.000,00
03.001	04.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	28.000,00
03.001	04.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	1.000,00
03.001	10.301.0020.2033 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	77.840,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

03.001	10.301.0020.2033 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	10.000,0
03.001	10.301.0020.2037 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	59.000,00
03.001	10.301.0020.2037 Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiro - PJ	1	1600	3.3.90.39	5.000,00
03.001	10.302.0019.2044 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	8.889,46
03.001	10.302.0021.2046 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	5.000,00
03.001	10.302.0021.2056 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	21.500,00
03.001	10.304.0023.2064 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	16.550,00
03.001	10.305.0023.2066 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	16.965,00
04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	38.900,00
04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	10.000,00
04.001	08.244.0011.2074 Fundo Municipal de Assistência Social	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	5.000,00
04.001	08.244.0011.2074 Fundo Municipal de Assistência Social	Vencimentos	1	1660	3.1.90.11	3.500,00
04.001	08.244.0011.2074 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	1	1660	3.3.90.30	9.200,00
04.001	08.244.0011.2075 Fundo Municipal de Assistência Social	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	3.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

04.001	08.244.0011.2088 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	1	1660	3.3.90.30	4.700,00
TOTAL						2.324.924,46

Item II - Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
02.001	04.122.0004.2111 Secretaria Municipal de Governo e Turismo	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	24.000,00
02.001	04.122.0004.2111 Secretaria Municipal de Governo e Turismo	Obrigações	1	1500	3.1.90.13	22.500,00
02.001	23.695.0025.2118 Secretaria Municipal de Governo e Turismo	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	5.000,00
02.001	06.181.0004.2153 Secretaria Municipal de Governo e Turismo	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	250.000,00
02.001	06.181.0004.2153 Secretaria Municipal de Governo e Turismo	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	50.000,00
02.002	28.841.0000.0001 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação.	Principal Divida Contratual	1	1500	4.6.90.71	68.000,00
02.002	28.841.0000.0002 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação.	Principal Divida Contratual	1	1500	4.6.90.71	65.000,00
02.002	28.841.0000.0003 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação.	Principal Divida Contratual	1	1500	4.6.90.71	9.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

02.002	99.999.9999.0999 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação.	Reserva de Contingência	1	1500	9.9.99.99	47.000,00
02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação.	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	13.500,00
02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação.	Contratação Por Tempo Determinado	1	1500	3.1.90.04	25.000,00
02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação.	Obrigações	1	1500	3.1.90.13	10.000,00
02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação.	Outras Despesas Variáveis	1	1500	3.1.90.16	18.000,00
02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação.	Despesas de Exercícios Anteriores	1	1500	3.1.90.92	25.000,00
02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação.	Serviço de Consultoria	1	1500	3.3.90.35	90.000,00
02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação.	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	30.000,00
02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação.	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	70.000,00
02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação.	Serviço de Tecnologia	1	1500	3.3.90.40	50.000,00
02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação.	Passagens e Locomoções	1	1500	3.3.90.33	9.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação.	Auxílios	1	1500	3.3.90.48	20.000,00
02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Municipal de Adm, Planej, Finanças e Tributação.	Diárias	1	1500	3.3.90.14	3.000,00
02.003	04.122.0006.2003 Secretaria Mun de Infraestrutura, Pesca e Agricultura e Desenv Sustentável	Obrigações	1	1500	3.1.90.13	41.000,00
02.003	04.122.0006.2003 Secretaria Mun de Infraestrutura, Pesca e Agricultura e Desenv Sustentável	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	232.900,00
02.003	04.122.0006.2003 Secretaria Mun de Infraestrutura, Pesca e Agricultura e Desenv Sustentável	Outro Serviço de Terceiro PF	1	1500	3.3.90.36	50.000,00
02.004	12.365.0026.2119 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	37.000,00
02.004	12.365.0026.2121 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	365.000,00
02.004	12.361.0016.2128 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vencimentos	1	1540	3.1.90.11	5.000,00
02.004	12.122.0016.2129 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outras Despesas Variáveis	1	1500	3.1.90.16	12.000,00
02.004	12.122.0016.2129 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	75.980,00
02.004	12.361.0016.2174 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	100.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

02.007	08.244.0010.2086 Secretaria Municipal de Trabalho, Hab e Assistência Social	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	40.000,00
02.007	08.244.0010.2086 Secretaria Municipal de Trabalho, Hab e Assistência Social	Obrigações	1	1500	3.1.90.13	34.900,00
02.007	08.244.0010.2098 Secretaria Municipal de Trabalho, Hab e Assistência Social	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	150.000,00
03.001	10.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	1.000,00
03.001	10.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Passagens e Locomoções	1	1500	3.3.90.33	3.000,00
03.001	10.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	5.000,00
03.001	10.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Despesas de Exercícios Anteriores	1	1500	3.3.90.92	6.694,46
03.001	10.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Indenizações	1	1500	3.3.90.93	1.000,00
03.001	10.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Diárias	1	1500	3.3.90.14	1.000,00
03.001	10.301.0020.2032 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	45.000,00
03.001	10.301.0020.2033 Fundo Municipal de Saúde	Despesas de Exercícios Anteriores	1	1500	3.1.90.92	5.500,00
03.001	10.301.0020.2033 Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	4.500,00
03.001	10.301.0020.2037 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	4.100,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

03.001	10.301.0020.2037 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	9.100,00
03.001	10.301.0020.2037 Fundo Municipal de Saúde	Diárias	1	1600	3.3.90.14	5.000,00
03.001	10.302.0021.2044 Fundo Municipal de Saúde	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	80.300,00
03.001	10.302.0021.2056 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	7.500,00
03.001	10.304.0023.2064 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	3.000,00
03.001	10.304.0023.2064 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1500	3.1.90.13	15.000,00
03.001	10.304.0023.2064 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	50,00
03.001	10.304.0023.2064 Fundo Municipal de Saúde	Diárias	1	1500	3.3.90.14	3.000,00
03.001	10.304.0023.2064 Fundo Municipal de Saúde	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	2.500,00
03.001	10.304.0023.2064 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	2.500,00
03.001	10.305.0023.2066 Fundo Municipal de Saúde	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	30.000,00
03.001	10.305.0023.2066 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	5.000,00
03.001	10.305.0023.2068 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	10.000,00
04.001	08.244.0011.2074 Fundo Municipal de Assistência Social	Diárias	1	1660	3.3.90.14	3.500,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

04.001	08.244.0011.2074	Subvenções	1	1660	3.3.50.43	3.500,00
	Fundo Municipal de Assistência Social					
04.001	08.244.0011.2074	Obrigações	1	1660	3.1.91.13	1.500,00
	Fundo Municipal de Assistência Social					
04.001	08.244.0011.2074	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1660	3.3.90.36	4.200,00
	Fundo Municipal de Assistência Social					
04.001	08.244.0011.2085	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	10.000,00
	Fundo Municipal de Assistência Social					
04.001	08.244.0011.2088	Obrigações	1	1660	3.1.90.13	500,00
	Fundo Municipal de Assistência Social					
04.001	08.244.0011.2088	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1660	3.3.90.39	4.200,00
	Fundo Municipal de Assistência Social					
TOTAL						2.324.924,46

APOSENTADORIAS

Portaria n.º 023/2023-PREV Macau/RN, 23 de agosto de 2023.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MACAU/RN - MACAUPREV, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal n.º 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE conceder a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos que corresponde a integralidade da última remuneração de acordo com o artigo 50, incisos I, II e III da Lei 1367 de 2022, a AILDO EVANGELISTA DA SILVA, a partir de 28 de agosto de 2023 no cargo de MENSAGEIRO, matrícula n.º 0001570-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE.

JOÃO BATISTA BEZERRA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria n.º 024/2023-PREV Macau/RN, 23 de agosto de 2023.

Concede aposentadoria voluntária de professor por idade e tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MACAU/RN - MACAUPREV, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal n.º 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE conceder a aposentadoria voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, com proventos que corresponde a integralidade da última remuneração de acordo com o artigo 49, parágrafo 4º da Lei 1367 de 2022, a FRANCISCA IVANEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO PEREIRA, a partir de 01 de setembro de 2023 na função de PREFESSORA DE 1º GRAU MENOR, do quadro de MAGISTÉRIO, CBO:1-42-20, matrícula n.º 0002879-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE.

JOÃO BATISTA BEZERRA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2023

LICITAÇÃO Nº 034/2023 - Pregão Eletrônico SRP

Processo Administrativo Nº 080/2023

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados ao atendimento da população nas unidades e programas de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macau/RN.

ASSUNTO: Análise de impugnação ao edital apresentada pela empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (RENATO FARMA) - CNPJ: 07.055.280/0001-84.

I. RELATÓRIO



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

Trata-se da possibilidade de acatar impugnação apresentada pela empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (RENATO FARMA) - CNPJ: 07.055.280/0001-84 no edital da Licitação nº 034/2023 Pregão Eletrônico SRP, cujo objeto é o “registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados ao atendimento da população nas unidades e programas de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macau/RN”.

A empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI alega primeiramente que o critério de julgamento de menor preço por lote deve ser alterado para menor preço por item, visando uma maior competitividade no certame, com a justificativa de que “a formação de lotes poderá ocasionar transtornos aos fornecedores e ao próprio município com pedidos de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão contratual para os itens que venham a ser afetados pelas insurgências do mercado”.

Alega que o critério de julgamento por lote deve ser devidamente justificado, se usando como regra o menor preço por item, diante da excepcionalidade do uso do lote, por facilitar “a participação de mais licitantes no processo”, motivo pelo qual requer que o critério de julgamento seja alterado para menor preço por item.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Verifica-se que a impugnação foi apresentada de forma tempestiva.

DA ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA MENOR PREÇO POR ITEM.

O edital em questão previu o critério de julgamento de menor preço por lote, de modo a adquirir os itens em lote único, mais precisamente medicamentos psicotrópicos, que possuem clara relação entre si.

Tal critério de julgamento pode ser utilizado pelo órgão que promove o certame licitatório sempre que houver a possibilidade de se agrupar itens que possuem similaridade entre si, sem que ocorra prejuízo na economia de escala, de modo a trazer para o município a contratação de uma empresa que possa fornecer de forma satisfatória todos os itens presentes no(s) lotes(s) licitados.

No caso em tela, estamos diante da contratação de empresa especializada para fornecer ao município de Macau/RN

medicamentos psicotrópicos, ou seja, irão participar do certame empresas que atuam em tal ramo, motivo pelo qual é necessário que o agrupamento dos itens possuam similaridade, ou seja, que as licitantes que desejem participar do Pregão Eletrônico tenham a possibilidade de ofertar todos os itens, no intuito de não haver diminuição na competitividade e por consequência uma busca mais precária pelo menor preço.

Ao analisar o lote que está sendo atacado, podemos verificar que todos os equipamentos que foram agrupados são de uso hospitalar, de forma que as empresas que irão participar do certame e que atuam no ramo de fornecimento de tais equipamentos, possuem capacidade de fornecer todos os itens que estão agrupados no lote, sem que haja prejuízo na participação, não sendo necessário o desmembramento e posterior alteração para “menor preço por item” para que a licitação logre êxito.

Trazemos decisão proferida pelo TCE-MG, que confirma tal entendimento sobre a possibilidade do agrupamento de itens que possuem similaridade entre si, como veremos a seguir:

“DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E DE PROTETORES DE CÂMARA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. MENOR PREÇO POR LOTE. AGRUPAMENTO DE PRODUTOS SIMILARES. LICITUDE. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. O § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666, de 1993, autoriza a realização de licitação por itens ou lotes desde que os produtos agrupados guardem compatibilidade entre si. Não há irregularidade na formação de lotes de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras, notadamente se sopesado que o agrupamento dos itens se norteou por critérios que consideraram os modelos dos veículos, os segmentos de mercado nos quais atuam as empresas que comercializam o objeto licitado, a celeridade do certame propiciada pela indivisibilidade e a economia de escala causada pela concentração dos itens licitados em lotes.”

(TCE-MG - DENÚNCIA: DEN 1007827)

Nesse sentido, não se apresentam motivos relevantes para que o critério de julgamento seja alterado para menor preço por item, visto que as empresas participantes poderão concorrer de forma isonômica no certame, por se tratar de itens que guardam compatibilidade entre si.

Ainda em tempo, mister ressaltar que em outras licitações realizadas pelo Município de Macau/RN para aquisição de

medicamentos psicotrópicos, houve uma grande variedade de vencedores, justamente pela realização do certame pelo critério de julgamento “menor preço por item”, o que acarretou diversas notificações às empresas pela falta de fornecimento regular, motivo este que ocasionou desabastecimento nas unidades devido a dificuldade de contato com empresas diversas.

Pelo exposto, se caracteriza como justificada a alteração do critério de julgamento para “menor preço por lote”, com intuito de garantir ao Município de Macau/RN que as aquisições de medicamento psicotrópicos se deem de forma mais segura, diminuindo o risco de desabastecimento nas unidades de saúde, como acontecido outrora.

III. CONCLUSÃO

Destarte, com base nos fatos e fundamentos, resolve-se pelo desprovisionamento da impugnação apresentada pela empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (RENATO FARMA), diante do exposto acima.

Macau/RN, 22 de agosto de 2023.

João Luiz da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2023

LICITAÇÃO Nº 034/2023 - Pregão Eletrônico SRP
Processo Nº 080/2023

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados ao atendimento da população nas unidades e programas de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macau/RN.

ASSUNTO: Análise de impugnação ao edital apresentada pela empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.520.483/0001-34.

I. RELATÓRIO

Trata-se da possibilidade de acatar impugnação apresentada pela empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.520.483/0001-34, no edital da Licitação nº 034/2023 Pregão Eletrônico SRP, cujo objeto é o “registro de preço



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

para futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados ao atendimento da população nas unidades e programas de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macau/RN”.

Alega a impugnante de forma inicial que após oportuno acesso ao edital e ao analisar os termos do instrumento, verificou que existem exigências limitadoras para fins de habilitação, que afrontam o ordenamento jurídico pátrio.

Destaca que as alíneas “a” e “h” do edital em questão, exigem tanto apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por particular registrado em cartório, com firma reconhecida, bem como comprovação de “Alvará sanitário”, respectivamente.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Assenta o Edital que suas disposições poderão ser objeto de impugnação por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o prazo disposto no Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, ou seja, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Verifica-se que a impugnação foi apresentada de forma tempestiva.

DA EXIGÊNCIA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.

Destaca-se que o edital previu em seu item 7.1.3, em relação à comprovação de qualificação técnica dos licitantes, a seguinte exigência:

“7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (NESSE CASO COM FIRMA RECONHECIDA), que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta licitação, equivalentes ou superiores ao objeto licitado, estando obrigado a comprovação dos fornecimentos de medicamentos psicotrópicos, compatíveis em CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo, e deverá ser original ou autenticado e estar devidamente assinado e carimbado (COM FIRMA RECONHECIDA EM

CARTÓRIO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, em caso do Setor Privado), para comprovar fornecimentos de Medicamentos psicotrópicos já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.”

Em análise ao disposto acima, temos a exigência de que os atestados que forem emitidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão ser necessariamente apresentados com firma reconhecida, como medida de tentar garantir a lisura dos documentos que serão entregues no processo licitatório.

Diante disso, os Processos Licitatórios devem se nortear pela desburocratização, de modo a evitar que exigências visando apenas um formalismo excessivo estejam presentes nos instrumentos convocatórios, simplificando e trazendo mais empresas para participação das licitações públicas.

No caso do item 7.1.3 “a”, podemos identificar que foi exigido o reconhecimento de firma nos atestados que forem expedidos por pessoas jurídicas de direito privado, como forma de garantir que tais comprovações possuam o máximo de segurança jurídica possível.

Ocorre que, apesar da exigência ter um condão positivo de lisura no certame, ao trazer no edital que tal descumprimento geraria inabilitação do licitante, a exigência passa a ter uma natureza de excessivo formalismo, indo de encontro aos julgados recentes do Tribunal de Contas da União e da doutrina, que brigam incessantemente pelo aumento da competitividade nas licitações.

Posto isso, entende que o item 7.1.3 “a” pode ser mantido no edital, desde que condicionada a exigência apenas nos casos de dúvida sobre a autenticidade da assinatura, motivo pelo qual faz jus a impugnante em sua ir resignação quanto a obrigatoriedade de forma geral.

DA EXIGÊNCIA DE REGISTRO VÁLIDO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA.

No tocante à ilegalidade que está sendo levantada pela impugnante, traremos o item 7.1.3 “h” para análise e posterior fundamentação acerca dos pontos que foram levantados pela empresa:

“7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(..)

h) Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme Lei n° 5.991/1973, Lei n° 6.360/1976, Decreto n° 8.077 de 2013, Lei Federal n° 12.401/2011, dos reagentes e

equipamentos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

h.1) Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

h.2) Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6° do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

h.3) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:

Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada - RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.”

A impugnante alega o seguinte “perceba-se que a exigência de registro na ANVISA no item 7.1.3, alínea h, para fins de habilitação, fere o princípio da legalidade, visto que não está em harmonia com o disposto nos requisitos previstos na Lei. Além de que, a mencionada exigência não guarda relação com o objeto licitado, o qual trata-se de prestação de serviços diretamente no Município.”

Em consulta à cartilha da Vigilância Sanitária, a recomendação quanto à exigência de registro do medicamento na ANVISA quando se tratar de licitação:

Observando que os medicamentos estão sujeitos a controle especial. Neste caso deverá ser solicitada a Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE) - no caso dos medicamentos possuírem substâncias sujeitas a controle especial - da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Dessa forma, o edital que tenha como objeto aquisição de medicamentos deve necessariamente prever exigências relativas ao licenciamento da empresa junto ao órgão sanitário, bem como a comprovação do registro válido de todos os medicamentos que estão sendo ofertados pela licitante, como previsto na cartilha da própria ANVISA.

III. CONCLUSÃO

Destarte, com base nos fatos e fundamentos, resolve-se ACATAR



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2327

proveniente a impugnação no tocante as alterações, que foi impetrado ao Edital da Licitação nº 034/2023 - Pregão Eletrônico SRP, promovida pela licitante MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Macau/RN, 23 de agosto de 2023.

João Luiz da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO N.º 034/2023 - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2023

O Município de MACAU/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da Licitação nº 034/2023, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, cujo objeto refere-se a registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados ao atendimento da população nas unidades e programas de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macau/RN.

É motivo desta suspensão a necessidade revisão no Instrumento Convocatório. Reiteramos que oportunamente será divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Informações complementares: Na Sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 17, centro, Macau/RN ou através do e-mail macau.edital@gmail.com.

Macau/RN, 23 de agosto de 2023.

João Luiz da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO